

Gestão da água para a efetividade dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Luiz Gustavo P. Nunes¹, Ana Aparecida da Silva Almeida², Marcelo dos Santos Targa²

1 Mestrando. Universidade de Taubaté -UNITAU, Taubaté-SP. Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Email: prosperonunes@gmail.com

2 Docentes da Universidade de Taubaté -UNITAU, Taubaté-SP. Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Email: *anaparecida.almeida@gmail.com; targa.marcelo@gmail.com

*Autor correspondente

RESUMO

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6, ODS 6, é um dos 17 objetivos que compõem a agenda mundial adotada pela Cúpula das Nações Unidas em setembro de 2015, que visa assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos. A escassez de água. Os Comitês de Bacias Hidrográficas são elementos de papel fundamental na estrutura descentralizada de gestão da água no Brasil. A difícil gestão de bacias de grande dimensão territorial e a complexidade de usos, somadas a limitações da participação social, faz que haja falta de uniformidade tanto nas ações quanto nos resultados desses comitês. A evolução dos indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) sinalizam uma situação muito próxima à universalização do abastecimento de água urbano, o que não acontece ainda para o meio rural.

ABSTRACT

Sustainable Development Goal 6, SDG 6, is one of the 17 objectives that make up a global agenda adopted by the United Nations Summit in September 2015, which aims to ensure the availability and sustainable management of water and sanitation for all. The scarcity of water. Hydrographic Basin Committees are elements of fundamental role in the decentralized water management structure in Brazil. The difficult management of basins with a large territorial dimension and the complexity of uses, added to the limitations of social participation, mean that there is a lack of uniformity in both the actions and the results of the committees. The evolution of the indicators of the National Sanitation Information System (SNIS) indicates a situation very close to the universalization of urban water supply, which does not yet got for rural areas.

INTRODUÇÃO

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável resultou de um processo global participativo coordenado pela ONU, que foi estabelecida em setembro de 2015 por 193 Estados Membros da ONU (UN General Assembly Resolution 70/1). Essa agenda é composta por 17 objetivos (ODS) e 169 metas a serem atingidos até 2030 constituindo uma proposta

universal para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade.

O tema recursos hídricos é central no contexto de desenvolvimento sustentável visto seus aspectos ambiental, econômico e social. Ritchie (2019) refere 2,1 bilhões de pessoas em todo o mundo, cerca de 29% da população mundial, não tinha acesso a água potável gerenciada com segurança. De acordo com o estudo Global Burden of Disease (2018) 1,23 milhões de pessoas morreram prematuramente em 2017 como resultado da água contaminada que veicula doenças infecciosas como cólera, diarreia, disenteria, hepatite A, febre tifóide e poliomielite. Em países pobres essa causa mortis alcança 6% da população.

Dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável o ODS 6 visa assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, tendo como princípios a participação social, a gestão compartilhada e integrada, o desenvolvimento regional e o meio ambiente, o fortalecimento institucional, o uso eficiente da água e a responsabilidade do Estado no provimento do saneamento (Silva, 2018; Silva 2019).

Á água é um bem comum e inalienável. Contudo, dotada de valor econômico, passa a ter uma importância significativa como insumo produtivo O Estado é o seu guardião universal e regulador natural, cabendo o desafio de estabelecer um modelo de governança que pressuponha garantir investimentos necessários para a preservação e a universalização da água. Deve ainda garantir o envolvimento da sociedade no processo de cogestão, evitando a apropriação por agentes econômicos nacionais e estrangeiros de forma exclusiva (Morais et al., 2018).

Em paralelo em relação ao saneamento a ODS 6 apresenta um enfoque no acesso universal e igualitário aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas não abordam claramente a drenagem urbana de águas pluviais e a coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em 2015, 60% da população mundial não tinha acesso a saneamento básico (Ritchie, 2019), chamando a atenção que 40% não tem acesso a água para lavar as mãos. Em 2017,

785 milhões de pessoas ao redor do mundo não possuíam o mínimo acesso a água potável. Esse número é ainda mais assustador se olharmos para serviços de coleta e tratamento de esgoto (UN-ECOSOC, 2019). De acordo com o estudo Global Burden of Disease (2018) 775.000 pessoas morreram prematuramente em 2017 como resultado da falta de saneamento básicos.

A ODS 6 apresenta como metas (Silva, 2018):

6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

6.2. Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

6.3. Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4. Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

6.5. Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

6.6. Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

6.a. Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

6.b. Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS 6 e a Gestão da Água e Saneamento no Brasil

No Brasil a gestão das águas é inspirada no modelo francês, que pressupõe a gestão descentralizada, participativa e integrada, utilizando a cobrança como instrumento econômico. Esse modelo está expresso na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei nº 9.433/97 (BRASIL, 1997), que confere poder de gestão a grupos ligados a cada uma das principais bacias hidrográficas do país, criando os Comitês de Bacias Hidrográficas (Morais et al., 2018).

Apesar de estar entre os quatro países com as maiores concentrações de água doce no mundo, o Brasil sofre com desequilíbrios regionais entre disponibilidade e consumo da água, bem como com diferentes estágios de implementação dos instrumentos de gestão previstos na PNRH, gerando assimetrias no sistema nacional.

ANA (2018) aponta a existência de 224 CBHs estaduais e nove federais, contudo, poucos possuem agência de bacia.

Segundo Moraes et al. (2018) o envolvimento da comunidade em questões ligadas à água parece aumentar as assimetrias encontradas entre os comitês de bacia das várias regiões do Brasil, de modo que em regiões com maior desenvolvimento, como a sudeste, o envolvimento da comunidade é mais efetivo e provoca, como consequência, um melhor desempenho do modelo nesta região.

Em relação aos usos da água maiores consumidores de recursos hídricos são a irrigação (68,4%), o abastecimento humano e animal, a geração de energia e os usos industriais (ANA, 2018)

Além da gestão da água a ODS 6 destaca também o esforço em torno do saneamento, o qual, no caso brasileiro apresenta discrepâncias no que tange à localização

geográfica. Entretanto, todas as regiões estão muito distantes da universalização. No entanto, as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste apresentam melhores situações do que as regiões Norte e Nordeste.

A legislação brasileira que trata de aspectos do saneamento está contemplada por meio da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº. 11.445/2007) e de seu principal instrumento, o Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSAB), sendo todos componentes do saneamento básicos (Silva, 2019).

A convergência entre a gestão da água e do saneamento, na perspectiva de alcance das metas do ODS 6, cabe, destacar, o fato de que o alcance de metas quantitativas e qualitativas e a boa governança da água dependem do fortalecimento da participação de comunidades locais na gestão da água, explicitada na meta 6.5 (Silva, 2019).

Dados da Plataforma ODS (<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=6>) referem que 60% da população brasileira utiliza serviços de esgotamento sanitário geridos de forma segura, incluindo instalações para lavar as mãos com água e sabão. Porém, assim como no caso da gestão da água existe muita assimetria entre as regiões demográficas brasileiras.

REFERENCIAS

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2018: informe anual. Brasília: ANA, 2018.

BRASIL. Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9433-8-janeiro-1997-374778-norma-pl.html>>. Acesso em: 10 set. 2020.

GLOBAL BURDEN OF DISEASE COLLABORATIVE NETWORK. Global Burden of Disease Study 2017 (GBD 2017) **Results**. Seattle, United States: Institute for Health Metrics and Evaluation (IHME), 2018.

MENEZES, H.Z. (ORG) Os objetivos de desenvolvimento sustentável e as relações internacionais. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.310 p

MORAIS, J.L. M.; FADUL, É.; CERQUEIRA, L. S. Limites e desafios na gestão de recursos hídricos por comitês de bacias hidrográficas: um estudo nos estados do nordeste do brasil. **REAd. Rev. eletrôn. adm.** v. 24, n. 1, p. 238-264. 2018

RITCHIE, H. **Clean Water**. Published online at OurWorldInData.org. Disponível em <<https://ourworldindata.org/water-access>>. 2019. Acesso em: 01 junho 2020.

SILVA, E.R.A. (Coord.). **Agenda 2030**: ODS-metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília. IPEA. 2018

SILVA, E.R.A. (Coord). **ODS 6**- Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. (Cadernos ODS). Brasília. IPEA. 2019.

UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL – UN-ECOSOC. Special edition: progress towards the Sustainable Development Goals, Report of the Secretary-General.E/2019/68, 2019 session. New York: ONU, 2019.